



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Ofício nº 3802/2021/DETRAN-CPLAN

Processo Eletrônico nº 0035.036840/2021-46

Porto Velho, 09 de abril de 2021.

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

NESTA

**Assunto: Encaminha informações técnicas para elaboração dos Anexos do PLDO 2022 conforme Ofício nº 1283/2021/SEPOG-GPG (0017198816).**

**Referência: Processo eletrônico nº 0035.036840/2021-46.**

Senhora Secretária,

1. Com os nossos cordiais cumprimentos e atendendo aos procedimentos de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - PLDO2022, encaminhamos as informações requeridas no Ofício nº 1283/2021/SEPOG-GPG (0017198816).
2. Destacamos o fato de **até a presente data não houve alteração na legislação** referente às receitas arrecadadas por este DETRAN/RO, no entanto, há projetos que pleiteiam a alteração de taxas, com possibilidade de impacto em receitas futuras, nos seguintes termos:
  - 2.1. Informamos que se encontra em tramitação Projeto de Lei que visa a **Adequação da Tabela de Serviços e Taxas deste DETRAN/RO** o qual "Dispõe sobre a adequação de nomenclatura, redução de valores, extinção e suspensão de cobrança de taxa da Tabela de Serviços e Taxas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e dá outras providências", que após ter passado pelos ajustes necessários nesta autarquia no processo eletrônico nº 0010.507962/2019-94, tendo em vista as recentes alterações do Código de Trânsito Brasileiro e as novas resoluções do CONTRAN, foi submetido à análise, deliberação e demais providências na Assembleia Legislativa de Rondônia (ALE-RO), fatores também considerados quando da elaboração da projeção de receita para 2022 (0016457438).
  - 2.2. Informamos que está sendo desenvolvido por essa Autarquia projeto para inclusão social que visa atender a população de baixa renda, por meio do Processo Administrativo 0010.057325/2021-88, sendo este o **Projeto CNH Social**, que se encontra em fase de análise interna, para ajustes e posterior apresentação à Casa de Leis para deliberação.
  - 2.3. Possibilidade restabelecimento do **prêmio do seguro DPVAT**, cuja redução em 2021 baseou-se na política de Redução do Seguro DPVAT nos últimos anos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), que é vinculado ao Ministério da Fazenda, conforme disposto na Resolução CNSP Nº 399, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, que destaca: "Art. 16. O

prêmio do seguro DPVAT para o ano de 2021 será igual a zero para todas as categorias de veículos automotores." (Vide 0010.458210/2020-26 e <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cnsp-n-399-de-29-de-dezembro-de-2020>, fatores também considerados quando da elaboração da projeção de receita para 2022 (0016457438).

3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir as dúvidas que se fizerem necessárias sobre o tema, pelo endereço eletrônico [gerplan@detran.ro.gov.br](mailto:gerplan@detran.ro.gov.br) ou pelo telefone 3217-2933.

Atenciosamente,

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral  
DETRAN/RO

---

Analisado e Conferido por:

**Maria Helena Bezerra**

Coordenadora de Planejamento

Membro do Comitê Gestor de Programas do PPA  
DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Bezerra, Coordenador(a)**, em 09/04/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 09/04/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017265725** e o código CRC **64C2760E**.